



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Placas do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ**



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de PLACAS- PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. **Gilberto Bianor do Santo Paiva**, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (MÉDICO) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLACAS - PARÁ.**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na pessoa física Srº **LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ**, em consequência na notória especialização no seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Placas do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ**



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Srº LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ, no valor de R\$ 28.341,68 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos) mensais e R\$ 255.075,12 (Duzentos E Cinquenta E Cinco Mil E Setenta E Cinco Reais E Doze Centavos) anual, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Placas - PA, 17 de Março de 2017.

---

**Marcelo Ferreira dos Santos**  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro da CPL